



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	01
<i>Corregedoria</i>	02
<i>Coordenação Regional Xingu</i>	02

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 863/PRES, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e considerando que o SCDP atribui ao perfil de PROPONENTE, a responsabilidade de avaliar a indicação do proposto, a pertinência da missão, efetuando a autorização administrativa em primeira instância, bem como, aprovação da Prestação de Contas de Viagem, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens e Prestação de Contas de Viagem; resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Diretoria de Administração e Gestão, o servidor: JAIRO PINTO DE ALMEIDA, CPF nº: 765.536.475-34 , matrícula nº: 1798338.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Administração e Gestão e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MAURÍCIO DUARTE MELO

Presidente Substituto

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 51/DAGES, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08620.019086/2017-13, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para apuração do valor e do período exato de ressarcimento ao erário referente à utilização de espaço público irregular pela Associação dos Servidores da Fundação Nacional do Índio - ANSEF.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I – estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

II – identificar o período pelo qual a referida associação fez uso indevido das instalações desta Fundação e o valor devido pelo uso no tempo;

III - elaborar relatório acerca da questão;

IV – propor a abertura de sindicância para apurar possíveis irregularidades e/ou responsabilidade por dano ao erário;

Art. 3º A Comissão Especial deverá submeter seu relatório final à autoridade competente que a constituiu até o dia 31 de julho de 2019.

Art. 4º Designar os servidores PATRICK BARCELLOS PEIXE, Matrícula SIAPE 1991379, PEDRO FIRMINO DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE 0443314, MARTHA MARIA LANDIM CAVALCANTI LEMOS MARTINS, Matrícula SIAPE nº 0160461, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial no âmbito da Sede da Funai, objetivando apurar o valor e o período exato de ressarcimento ao erário referente à utilização irregular de espaço público no âmbito desta Fundação.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidora MARTHA MARIA LANDIM CAVALCANTI LEMOS MARTINS;

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Especial serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão - DAGES, com apoio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e a Coordenação-Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças.

Art. 13. Esta Portaria DAGES entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO GUIMARÃES

Diretor de Administração e Gestão



CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 66/2019/COAD-CORREG-FUNAI

Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001220/2009-10

Interessado: Funai

Assunto: Apuração de possíveis irregularidades - Relatório Anual de Contas nº 208694

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria do Ministério da Justiça nº 1.148, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 1º de dezembro de 2015, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, ADOTA como fundamento deste ato as conclusões e recomendações contidas na Informação nº 4 (ID 1387270), RECONHECENDO a ocorrência da prescrição da Ação Disciplinar nos termos dos Artigos 112 e 142 da Lei 8.112/90, e DETERMINANDO o arquivamento dos autos.

Brasília, 26 de junho de 2019.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU

PORTARIA Nº 004/CR XINGU/FUNAI, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores ELLEN RIBEIRO VELOSO, matrícula n.º 3014388, CPF n.º 024.991.461-17 e SEBASTIÃO MARTINS, matrícula n.º 0447072, CPF n.º 015.291.998-83, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 90/2019, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU, e a empresa CARVALHO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.823.523/0001-87, referente à prestação de serviços de transporte de pessoas com bagagens e cargas, por meio de frete e locação de veículos, visando atender as demandas da CR Xingu e CTLs jurisdicionadas.

Art. 2.º Designar os servidores MARILÉIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE, matrícula n.º 2710780, CPF n.º 832.586.631-49 e KARINE MOERGENER RAMOS QUEIROZ, matrícula n.º 2830529, CPF n.º 025.246.921-67, como fiscais administrativas, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3.º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento das Atas.

KUMARÉ TXICÃO

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 005/CR XINGU/FUNAI, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores ELLEN RIBEIRO VELOSO, matrícula n.º 3014388, CPF n.º 024.991.461-17 e SEBASTIÃO MARTINS, matrícula n.º 0447072, CPF n.º 015.291.998-83, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 89/2019, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU, e a empresa FRANCISCO E. SILVA CAPIISTRANIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.200.121/0001-40, referente à prestação de serviços de transporte de pessoas com bagagens e cargas, por meio de frete e locação de veículos, visando atender as demandas da CR Xingu e CTLs jurisdicionadas.

Art. 2.º Designar os servidores MARILÉIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE, matrícula n.º 2710780, CPF n.º 832.586.631-49 e KARINE MOERGENER RAMOS QUEIROZ, matrícula n.º 2830529, CPF n.º 025.246.921-67, como fiscais administrativas, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3.º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento das Atas.

TEUÊ CARMONE KAMAIURA

Coordenador Regional